



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 117/2014

IBARETAMA/CE, 30 DE MAIO DE 2014.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE
2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica concedido reajuste do Piso Salarial aos profissionais do Magistério do Município de Ibaretama, em atendimento aos preceitos da Constituição Federal e a Lei do Piso Salarial Nacional do Magistério nº 11.738/2008.

Parágrafo Único. O reajuste do piso salarial referido neste artigo será de 11% para professores de nível superior(PEB II) , 18% para professores de nível médio(PEB I), e 18% para os professores regentes auxiliares I, II e III, ficando claro que nos anos de 2015 e 2016 a diferença prevista no artigo 24, parágrafo 3º, da Lei nº 042/2010 de Planos e Carreiras, voltará a vigorar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data retroativa a 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 30 DE MAIO DE 2014.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



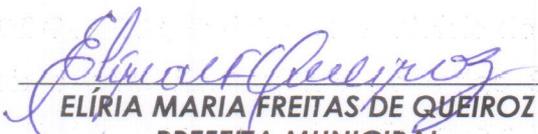
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que a Lei Municipal Nº 117/2014, de 30 de maio de 2014, que "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 30 DE MAIO DE 2014.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que a Lei Municipal Nº 117/2014, de 30 de maio de 2014, que "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

EM 30 DE MAIO DE 2014.